



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6669 DE 11 DE JANEIRO DE 1995.

Aprova o Detalhamento da
Programação das Unidades
Orçamentárias para 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,
da Constituição do Estado,


D E C R E T A:

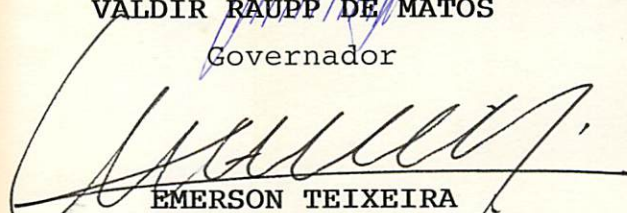
Art. 1º Fica aprovado o Detalhamento da
Programação das Unidades Orçamentárias para 1995, com base
no artigo 47, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de
1964, em conformidade com o quadro anexo.

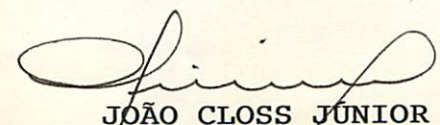
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de
janeiro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de
Rondônia, em de janeiro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


EMERSON TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


JOÃO CLOSS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial
n.º 3205 do dia 14/10/95

Publicado no Diário Oficial
n.º 3182 do dia 11/10/95
suplemento

VALDIR BRUNO
Governador



UMA CLASSE UNIDA

Secretaria de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
SEPLAN

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE 1995

DECRE NO 6669 DE 11/01/95

UND. ORC. DESCRICAO	DOTACAO	TRIMESTRES				ENCARGOS	C + K	I	II	III	IV	C + K
		I		II								
		PES.	ENCARGOS	PES.	ENCARGOS							
01.01 ALE	18.240.000,00	6.840.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.240.000,00	684.000,00	
02.01 TC	3.306.000,00	1.003.200,00	319.200,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.800,00	478.799,99	
03.01 TJ	20.862.000,00	7.204.800,00	1.139.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.807.200,00	1.710.000,01	
11.01 C. CIVIL	2.850.000,00	456.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	1.026.000,00	
11.02 C. MILITAR	2.736.000,00	136.800,00	957.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.200,00	1.436.400,00	
11.03 PBE	1.413.600,00	428.640,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.960,00	205.200,00	
11.04 ABPE	1.162.800,00	328.320,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.480,00	205.200,00	
11.10 C. CIVIL-ES	3.662.250,00	155.040,00	1.309.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.560,00	1.964.790,00	
12.01 BVG	425.220,00	78.880,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.332,00	136.880,00	
13.01 SEPLAN	5.010.300,00	771.000,24	1.233.119,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.500,36	1.849.679,66	
13.10 SEPLAN-ES	48.712.200,00	2.174.664,00	17.310.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.261.996,00	25.765.324,00	
14.01 SEFAZ	5.992.900,00	1.621.992,00	775.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432.988,00	1.162.800,00	
14.10 SEFAZ-ES	2.337.000,00	22.800,00	912.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	1.368.000,00	
15.01 SEAD	4.708.200,00	1.062.400,00	820.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593.720,00	1.231.200,00	
15.10 SEAD-ES	114.000,00	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	34.200,00	
16.01 SEDUC	80.432.700,00	13.781.792,88	18.391.287,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.672.689,32	27.586.930,68	
16.10 SEDUC-ES	2.120.400,00	300.960,00	547.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.440,00	820.800,00	
17.01 SESAU	11.548.200,00	3.521.318,64	1.097.961,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.281.977,96	1.646.942,86	
17.10 ES-SESAU	1.165.133,58	150.480,00	315.573,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.720,00	473.360,15	
18.01 SEDAM	11.028.360,00	790.372,95	3.620.971,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.559,41	5.431.456,56	
18.10 SEDAM-ES	399.000,00	0,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.400,00	
19.01 SICT	1.016.800,00	177.840,00	228.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.760,00	343.368,00	
19.10 ES-SICT	5.945.935,62	232.560,00	2.145.814,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.840,00	3.218.721,37	
20.01 SEOP	2.529.660,00	173.280,00	638.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.920,00	1.257.876,00	
21.01 SEJUCI	6.999.600,00	1.062.400,00	1.737.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593.720,00	2.606.040,00	
21.10 SELJUCI-ES	267.936,64	50.160,00	57.034,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.240,00	85.551,98	
22.01 PC	7.809.000,00	2.120.400,00	1.003.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.600,00	1.504.800,00	
22.10 PC-ES	250.800,00	100.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00	0,00	
23.01 P. MILITAR	12.882.000,00	4.149.600,00	1.003.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.224.400,00	1.504.800,00	
24.01 HB	10.424.160,00	1.396.834,77	2.772.809,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.282,15	4.159.213,85	
25.01 HUP-II	5.228.040,00	428.640,00	1.662.575,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.960,00	2.493.864,01	
26.01 SEABRI	36.923.460,00	3.260.030,64	11.589.353,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890.045,96	17.204.030,04	
26.10 ES-SEABRI	16.587.734,16	760.118,71	5.074.974,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.178,07	8.812.462,43	
27.01 RS-SEFAZ	74.291.520,00	2.280.000,00	27.436.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420.000,00	41.154.912,00	
27.02 RS-SEPLAN	2.622.000,00	0,00	1.048.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573.200,00	
28.01 RC	28.978.800,00	0,00	11.591.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.387.280,00	
29.01 HP	8.094.000,00	2.553.600,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.400,00	1.026.000,00	
TOTAL GERAL	449.077.920,00	59.598.232,83	120.032.935,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.377.349,23	180.049.402,79	